

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO

*Ata da 7ª reunião ordinária do Consad-EMC - Conselho de Administração da Empresa Mineira de Comunicação, realizada por videoconferência, devido às restrições impostas pela Covid-19, no dia 29 de julho de 2021, às 10h30.*

Pauta: Regulamento de Compras e Metas do PPAG

Conselheiros presentes:

José Oliveira Júnior - presidente do Consad-EMC

Antônio Carlos Caldeira Ramos - representante do cotista majoritário

Mauro Araújo Câmara - representante do cotista minoritário

Maristela Rangel Pinto - representante do cotista majoritário

Lina Patrícia Rocha Laredo - representante dos empregados da EMC

Presentes, pela EMC:

Sérgio Rodrigo Reis - presidente

Kátia Carneiro - diretora-geral

Eduardo Gomes - diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Elaine do Carmo Luz – assessora Jurídica

Martha Helena Rodrigues Lima - controladora seccional

Simone Pio Viana - assessora de comunicação

Isabella Conrado- coordenadora de compras da EMC

Cláudia Malta - presidência da EMC

A diretora-geral da EMC, Kátia Carneiro, iniciou a reunião com a apresentação do regulamento de compras e ações do PPAG, com detalhamento e justificativas que orientaram a confecção do documento, disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Processo: N ° 3150.01.0000047/2020-93. Após a apresentação, ela pediu a manifestação dos conselheiros.

A conselheira Maristela Rangel Pinto perguntou se o documento apresentado levava em consideração as alterações da nova Lei de Licitações, recentemente publicada. Elaine do Carmo Luz, assessora jurídica, esclareceu que não existe essa aplicação porque um parecer da AGE (Advocacia Geral do Estado), define que a sistemática do Estado ainda não foi adaptada para essa Lei.

O conselheiro Mauro Araújo Câmara disse que havia feito uma revisão do texto e que não tinha restrições ao documento apresentado. Chamou a atenção para um erro de digitação no “**Art. 24** - A critério da autoridade competente e face da especialidade do objeto a ser licitado, a qualquer tempo poderá ser constituída uma Comissão Técnica de Avliação”.

O conselheiro Antônio Carlos Caldeira Ramos considerou que o documento apresentado aprimora a implementação da EMC no caminho da excelência da empresa, para fazer da EMC uma empresa de qualidade e excelência e manifestou sua concordância.

A conselheira Lina Rocha também manifestou sua concordância com o texto.

Martha Helena Rodrigues Lima, controladora seccional da EMC, parabenizou a aprovação do texto lembrando que é um passo enorme em busca da governança e da aderência à Lei 13.303, que é a lei que rege as empresas públicas.

Em seguida Kátia Carneiro passou a apresentar os programas e ações da EMC dentro do PPAG/2022, documento disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Processo: N ° 3150.01.0000047/2020-93. Ela e o diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Eduardo Gomes, esclareceram as dúvidas quanto aos dados apresentados. O conselheiro Antônio Carlos Caldeira Ramos quis saber qual é o percentual de material inédito na grade de programação para uma comparação dos dados atuais com períodos anteriores. Kátia disse que essa informação será disponibilizada posteriormente. Eduardo Gomes completou dizendo que o parâmetro de comparação dos conteúdos mudou de horas para minutos, então será necessário um prazo para elaboração dos dados pedidos. Os conselheiros concordaram com o prazo para a organização e detalhamento das informações.

O presidente do Consad-EMC, José Oliveira Júnior, chamou a atenção sobre a ação de capacitação para fomento dos municípios mineiros para a produção audiovisual, e sugeriu que o nome da ação mudasse para “capacitação municipal para formulação de políticas para o audiovisual”. Martha Helena Rodrigues Lima considerou que a mudança na nomenclatura poderia limitar a ação. José Júnior explicou que a nomenclatura “fomento” tem sido evitada nas políticas da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult). O assunto foi discutido e ficou acertado que a nomenclatura usada seria “capacitação municipal visando implementação de políticas públicas para o audiovisual”.

Na segunda parte da reunião Kátia Carneiro pediu que fosse então encaminhada a pauta do Plano de Cargos, Salários e Carreiras da EMC (PCSC). José Júnior compartilhou um link sobre parecer da AGE com definição clara sobre a questão da terceirização, distinguindo bem o que é a atividade-fim da instituição. Lembrou que havia dado um prazo para a conselheira Lina Rocha ler o material e observar se tinha algum tipo de dúvida e qual seria a fundamentação jurídica. A fundamentação jurídica utilizada pela EMC foi a citada, da AGE, e a própria legislação. Perguntou então se Lina tinha alguma outra questão.

Lina Rocha respondeu que não tinha tido condições de ler o material porque não havia recebido o parecer da AGE com antecedência e quis saber se o assunto seria votado, se continuaria na pauta, se seria votado na reunião. José Júnior lembrou que o documento da AGE era de 2018 e estava facilmente disponibilizado para acesso, ele mesmo tinha acabado de ler. Lina perguntou sobre as questões que ela havia encaminhado. Kátia Carneiro sugeriu que Elaine do Carmo Luz respondesse às questões. Elaine esclareceu que, na reunião anterior,

o link do parecer da AGE havia sido disponibilizado no chat da reunião, portanto a disponibilização não foi feita “de última hora”. Com relação ao parecer da própria assessoria jurídica da empresa, ela também já havia informado, na reunião anterior, que a EMC é subordinada tecnicamente à AGE, e que a manifestação dela era em concordância integral com o parecer da AGE.

Lina Rocha perguntou quanto aos trabalhadores, quando eles seriam avisados, como seria essa transparência. Kátia Carneiro lembrou que, como havia sido dito na reunião anterior, o assunto não se esgota na atual reunião, a proposta ainda passaria pela Secretaria de Estado da Fazenda e pelo COFIN (Comitê de Orçamento e Finanças). Então somente depois dessas deliberações o assunto seria divulgado, já que não é possível dizer aos funcionários o que iria acontecer sem que essa deliberação aconteça.

Lina Rocha perguntou como seria a votação e se ela ocorreria naquele momento. José Júnior lembrou que o Consad-EMC havia dado o prazo de 5 dias para que ela verificasse o material e perguntou se os esclarecimentos feitos eram suficientes. Lina disse que sim, mas que queria um parecer do jurídico da empresa. E pediu a opinião dos outros conselheiros.

O conselheiro Mauro Araújo Câmara lembrou que os conselheiros estão atentos e sabem que estão tomando decisões importantes, mas que, pelo arcabouço apresentado e os ajustes feitos em reuniões anteriores, quando ele ainda não era conselheiro, mas que acessou os documentos anteriores e verificou o que estava sendo mencionado, entende que o que está sendo feito, a partir da orientação jurídica, não haveria maiores implicações. Diante do que foi exposto nos documentos, não tem nenhum servidor que ficará prejudicado com a adequação ao novo cargo. E que como existe um plano de carreira, não existe o prejuízo financeiro, e ainda tem uma perspectiva de continuidade em uma nova modalidade, portanto não parece existir prejuízo para o servidor. Lina Rocha perguntou se a vacância não seria um prejuízo. Mauro Câmara respondeu que, a partir do momento em que existe toda uma adequação, em função das transformações da sociedade e das profissões, isso é uma adequação à realidade. O fato de não ter mais o nível técnico daqui para frente, já que ninguém será dispensado, como já foi dito no Consad-EMC, se existe a perspectiva de continuidade na função, a nomenclatura que será dada é o menos importante, no sentido prático da trajetória profissional. Não vê a vacância como um prejuízo para a pessoa que já está, simplesmente não vai haver a entrada de novos nessa posição. E da documentação toda que viu e teve acesso, não viu nada que pudesse prejudicar os servidores atuais da empresa. Do ponto de vista dele, a proposta está aprovada, além do que ainda existem as outras etapas, das outras instâncias de governo, que terão que emitir pareceres. E fez uma ressalva: se a intenção é se fazer uma instituição moderna e atual, diante de toda a legislação vigente, não tem como se pensar que alguma coisa vai prejudicar o servidor. Isso seria inconcebível numa perspectiva de crescimento da EMC. Ninguém está pensando em planejar a EMC para fechar, a continuidade da instituição passa pelos elementos que estão sendo votados, Plano de Integridade, Plano de Ação, Plano Plurianual e a reformulação da carreira, que é o grande gargalo dessa fusão. O PCSC apresentado tenta minimizar esse gargalo.

José Júnior comentou que tinha uma preocupação, quando leu o PCSC na primeira vez, com relação a demissões, já que tinha acompanhado processos semelhantes no Estado e na União e quase sempre houve demissões. Como existe a garantia de que as pessoas não serão demitidas, não vê problemas, considera que poderá se conseguir uma condição de trabalho melhor sem deixar ninguém desempregado.

Antônio Carlos concordou com as considerações feitas pelos conselheiros Mauro e José Júnior e considerou que, com as mudanças pelas quais as funções de trabalho estão passando, não vê problemas na aprovação do PCSC. Como está no mercado há mais de 40 anos acompanhando essas mudanças, não vê problemas futuros para os conselheiros com essa aprovação.

Mauro Câmara pediu para falar com relação à comunicação com os funcionários. Considerou que essa comunicação, nesse momento, não é a estratégia mais adequada porque se o que está sendo apresentado, um novo plano de carreira onde existe benefício, ou um avanço da situação atual, não tem o que comunicar agora, principalmente porque não tem a aprovação de todo o processo. E, considerando que o que está sendo apresentado é para melhoria, considera prudente apresentar quando estiver pronto, porque é ruim uma expectativa apresentada pela instituição não se cumprir. Considerando que o que vem não é negativo, uma nova carreira, perspectiva de continuidade, ninguém será demitido, não há redução de salário, se é positivo, deixa acontecer como uma coisa definitiva.

Maristela Rangel também se manifestou favorável e endossou as palavras do Mauro Câmara.

Lina Rocha pediu que constasse em ata que ela rejeitava a proposta, disse que não poderia ser a favor de um PCSC que será prejudicial, sim, tornar a vacância algo... ”minimizando” as carreiras, para ela é uma fala que não tem argumentos, que sinceramente entende que, como conselheira, não pode falar isso com os colegas, mas pode rejeitar e quer que conste em ata. Acha que faltou transparência com a categoria. Acha que estão construindo uma empresa sólida, que os projetos apresentados na área cultural, que sabe que haverá investimento na continuidade da AM, isso é uma coisa para aplaudir, porque é o que quer como servidora, quer que a empresa cresça, se modernize, mas não pode aceitar que isso seja feito em cima de uma terceirização, minimizando uma vacância. Em respeito aos colegas trabalhadores da TV e da rádio, que está ali para defendê-los, rejeita a proposta, quer que conste em ata, não só a rejeição como também os argumentos.

José Júnior colocou o assunto em votação.

Lina Rocha disse que a consideração que tinha a fazer era a rejeição, faltou transparência, que era um absurdo mexer com a vida de vários trabalhadores sem que eles possam ter noção do que está acontecendo. Como representante dos trabalhadores ficou “amarrada”, não poderia falar com os trabalhadores porque era uma pessoa ética, que não iria ferir o sigilo que se comprometeu, que achava um absurdo o que estava sendo posto sem o trabalhador ter noção, e que é absolutamente contra, que vacância é minimizar, a pessoa não terá carreira, que temos que falar de modernização mas essa discussão tem que ser feita junto com o trabalhador. Tem que haver respeito pela carreira de quem entrou por concurso público, assim como ela entrou, e quer que tudo esteja registrado. Rejeita sob todos os argumentos que foram apresentados, contesta, vai ler o parecer, vai consultar um advogado, sabe que é voto vencido mas o voto está posto.

Kátia Carneiro registrou então o parecer geral dos conselheiros favorável ao PCSC e que os encaminhamentos serão feitos. Após esses encaminhamentos, a comunicação será feita aos colaboradores. E passou a falar sobre a publicidade das atas do Consad-EMC, que são publicadas no Diário Oficial, que geram uma despesa de cerca de 15 mil reais por ata. E que, por razões de economicidade, as publicações agora serão feitas por um extrato da ata, e que a íntegra estará no site e no sistema SEI. Sérgio Reis lembrou também que haverá um registro em um livro físico. Martha Lima considerou que seria um incremento da transparência. José Júnior também considerou que será positivo em termos de transparência. Todos os conselheiros aprovaram a deliberação.

José Júnior sugeriu uma discussão sobre sistemas públicos de comunicação no mundo. Propôs uma discussão interna e uma discussão pública. Sérgio Reis sugeriu uma ampliação da discussão para outras TVs educativas do Brasil.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Araújo Câmara, Assessor(a)**, em 17/09/2021, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Rangel Pinto, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cesar Silva Gomes, Diretor**, em 21/09/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Marília Silveira Carneiro, Diretora-Geral**, em 22/09/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 22/09/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Rodrigues Ferreira Conrado, Coordenadora**, em 23/09/2021, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **José de Oliveira Junior, Servidor Público**, em 25/09/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Caldeira Ramos, Conselheiro**, em 28/09/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pio Viana, Coordenadora**, em 06/10/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Elaine do Carmo Luiz, Assessor (a)**, em 25/10/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Martha Helena Rodrigues Lima, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudia de Lanna Malta, Servidora Pública**, em 25/10/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34775286** e o código CRC **6EDECA26**.

---